

**INQUÉRITO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**  
**INQUÉRITO ÀS UNIDADES COMERCIAIS DE DIMENSÃO RELEVANTE**  
**Modelo C - COMÉRCIO POR GROSSO**

Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional (Lei 6/89 de 15 de Abril), de resposta obrigatória. Registado no INE sob o N° 9662, válido até 31.12.2006.



**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**

**ANO DE REFERÊNCIA : 2004**

**ATENÇÃO**

Leia atentamente e preencha o questionário de acordo com as notas explicativas e instruções em anexo. As rubricas assinaladas com \* indicam a existência de notas nas instruções.

Devolva este questionário devidamente preenchido no prazo de 15 dias após a recepção.

Se tiver dúvidas contacte o I.N.E.

Departamento de Estatísticas Económicas  
Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes  
Av. António José de Almeida - 1000-043 LISBOA

**1 - Caracterização da Empresa ou Entidade Equiparada**

**Nota:** Preencha, por favor, os quesitos 1.1 a 1.4, só se a informação for diferente da constante no endereço personalizado acima.

1.1 - Designação Social (ou Firma)

1.2 - Morada

Código Postal

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Localidade Postal

1.3 - Número de Identificação de Pessoa Colectiva ou Equiparada (NPC) .....

\_\_\_\_\_

(a preencher pelo INE)

1.4 - Actividade Principal\* (Discrimine)

CAE-Rev. 2.1

1.5 - Organização Comercial (assinale com um "X"):

1.5.1 - Independente\*  1

1.5.2 - Associada\*

1.5.3 - Integrada\*  4

1.5.2.1 - Franchising<sup>1</sup> \*  2

1.5.2.2 - Outra  3

(EUROS)

1.6 - Volume de Negócios\* da EMPRESA (1.6.1 + 1.6.2) .....

\_\_\_\_\_

1.6.1 - Vendas .....

\_\_\_\_\_

1.6.2 - Prestação de Serviços .....

\_\_\_\_\_

1.7 - Pessoal ao Serviço\* na EMPRESA (Total) .....

\_\_\_\_\_

1.8 - Número Total de Estabelecimentos\* Comerciais .....

\_\_\_\_\_

Por favor, para cada um dos **ESTABELECIMENTOS**, preencha os quadros de 2 a 10. Utilize para o efeito as folhas seguintes e devolva-as, juntamente com esta, devidamente preenchidas; caso a Empresa detenha outros estabelecimentos de comércio, muito agradecemos que sejam feitas cópias destes documentos, preenchidas e enviadas em simultâneo.

(1) Indique a Insígnia/Designação do Franqueador:

O responsável pela Informação:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome (Letra Maiúscula):

Localidade:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Observações:

## CARACTERIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

A preencher pelo

INE:

Nº Identificador

--

Número de Pessoa Colectiva ou Equiparada (NPC) 

--	--	--	--

Indique o número de meses de actividade do estabelecimento em 2004 

--	--

Nº DE ORDEM 

--	--	--	--

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nota: Corrija ou complete, por favor, os quesitos 2.1 e 2.2 (personalizados), caso existam incorrecções ou faltas de preenchimento.

2.1 - Designação/Insignia do Estabelecimento

2.2 - Morada do Estabelecimento

Código Postal

--	--

Localidade Postal

(a preencher pelo INE)

--	--	--	--

Distrito

Concelho

Freguesia

2.3 - Actividade do Estabelecimento (discrimine):

CAE-Rev.2.1

2.4 - Ano de Abertura do Estabelecimento

### 3 - Horário de Funcionamento

	2 <sup>a</sup> a 5 <sup>a</sup> Feira	6 <sup>a</sup> Feira	Sábado	Domingo																
3.1 - Abertura .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m				
3.2 - Encerramento .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m				
3.3 - Fecho para almoço (Nº de horas)	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m					<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> h <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> m				
3.4 - Indique o dia / parte do dia em que encerra																				

### 4 - Pessoal ao Serviço\* em 2004

	Homens (nº)	Mulheres (nº)	Total (nº)						
4.1 - Repartição por género .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> 1			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> 2			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> 3		
	A tempo completo* (nº)	A tempo parcial* (nº)	Total (nº)						
4.2 - Repartição por horário de trabalho* .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> 1			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> 2			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table> 3		

### 5 - Remunerações\* líquidas

(EUROS)

5.1 - Total de remunerações líquidas pagas em 2004 .....

### 6 - Características do Estabelecimento\* Comercial

	SIM	NÃO				
6.1 - O estabelecimento tem leitura óptica nas caixas de pagamento ? .....	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2				
6.2 - O estabelecimento tem parque de estacionamento* ? .....	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2				
6.3 - O método principal de venda é auto-serviço* .....	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2				
6.4 - Número de caixas de saída / pagamento .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>		
6.5 - Número de clientes* em 2004 .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>		

### 7 - Área do Estabelecimento

7.1 - Área Total do Estabelecimento (m <sup>2</sup> ) (7.1.1 + 7.1.2 + 7.1.3)	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>			7.2 - De 2003 para 2004, a Área de Exposição e Venda:
7.1.1 - Área de Exposição e Venda* .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>			Aumentou ..... <input type="checkbox"/> 1
7.1.2 - Área de Armazém .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>			Manteve-se ..... <input type="checkbox"/> 2
7.1.3 - Restante Área (Escritórios, etc...) .....	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"><tr><td style="width: 25px; height: 20px;"></td><td style="width: 25px; height: 20px;"></td></tr></table>			Diminuiu ..... <input type="checkbox"/> 3

**8 - Volume de Negócios\* realizado em 2004**

			(EUROS)
8.1 - Volume de Negócios (8.1.1 + 8.1.2) .....			
8.1.1 - Vendas (8.1.1.1 + 8.1.1.2) .....			
8.1.1.1 - Vendas por Grosso (Repartido em 8.2) .....			
8.1.1.2 - Outras Vendas (a Retalho, etc...) .....			
8.1.2 - Prestação de Serviços .....			
DISCRIMINAÇÃO			VENDAS POR GROSSO
			VALOR (EUROS)
1			%
			(a)
			2
			3
<b>8.2 - Total de Vendas por Grosso .....</b>			<b>1   0   0</b>
CPA			
512 Produtos agrícolas brutos e animais vivos .....			
513 Produtos alimentares, bebidas e tabaco .....			
Dos quais :			
5131	Fruta e produtos hortícolas.....		
5132	Carne e produtos à base de carne (b) .....		
5133	Leite e derivados, ovos, azeite, óleos e gorduras alimentares .....		
5136	Açúcar, chocolate e produtos de confeitoraria (c) .....		
5137	Café, chá, cacau e especiarias .....		
5134	Bebidas .....		
5135	Tabaco manufacturado .....		
5138	Outros produtos alimentares (d) .....		
514	<b>Bens de consumo doméstico, excepto alimentação, bebidas e tabaco</b>		
Dos quais :			
5141	Têxteis para vestuário e uso doméstico e artigos de retrosaria .....		
5142	Vestuário e calçado .....		
Do qual :			
514214	Calçado .....		
5143	Electrodomésticos, material eléctrico para instalação, aparelhos de iluminação, de rádio, de televisão, de vídeo, discos, cassetes, CD e DVD (e) .....		
Dos quais :			
51431	Electrodomésticos, material eléctrico para instalação, aparelhos de iluminação .....		
51432	Aparelhos de rádio, televisão, vídeo, discos, cassetes, CD e DVD....		
5144	Cutelaria, louças em cerâmica e em vidro, papel de parede e produtos de limpeza .....		
Dos quais :			
514414	Produtos de limpeza e similares para uso doméstico (f) .....		
5145	Perfumes e produtos de higiene .....		

**8 - Volume de Negócios\* realizado em 2004 (Cont.)**

DISCRIMINAÇÃO	VENDAS POR GROSSO		
	VALOR (EUROS)	% (a)	
	1	2	3
5146 Produtos farmacêuticos (g) .....			
5147 Outros bens de consumo .....			
<i>Dos quais :</i>			
51471 Bens de equipamento para o lar (h).....			
<i>Dos quais :</i>			
514711 Mobiliário para uso doméstico .....			
514721 Livros, jornais e revistas.....			
514722 Artigos de papelaria .....			
51473 Bens de consumo diversos (i) .....			
<i>Dos quais :</i>			
514733 Brinquedos e jogos .....			
514735 Artigos de desporto (j) .....			
515 Bens intermédios não agrícolas, desperdícios e sucatas .....			
518 Máquinas e equipamentos .....			
<i>Dos quais :</i>			
5181 Máquinas-ferramentas.....			
5182 Máquinas e equipamentos para a indústria extractiva, para a construção e engenharia civil .....			
5183 Máquinas para a indústria têxtil e de vestuário .....			
5184 Computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos .....			
5185 Outras máquinas e equipamento de escritório.....			
5187 Máquinas e equipamento para a indústria, comércio e navegação.....			
5188 Máquinas e equipamentos agrícolas e seus acessórios .....			
5199 Outros produtos n. e. .....			

**9 - Venda de Produtos de Marca Própria\***

DISCRIMINAÇÃO	VENDAS POR GROSSO		
	VALOR (EUROS)	% (a)	
	1	2	3
9.1 - Total das Vendas de Produtos com Marca Própria *			
512 Produtos agrícolas brutos e animais vivos .....			
513 Produtos alimentares, bebidas e tabaco .....			
514 Bens de consumo doméstico, excepto alimentação, bebidas e tabaco .....			
515 Bens intermédios (não agrícolas), desperdícios e sucatas .....			
518 Máquinas e equipamentos .....			
5199 Outros produtos n.e. .....			

**10 - Indique a Percentagem de Vendas (8.2) com pagamento feito por:**

10.1 - Numerário .....	<input type="text"/> <input type="text"/> %
10.2 - Cartão de Crédito e Débito .....	<input type="text"/> <input type="text"/> %
Do qual:	
10.2.1 - Cartão de crédito .....	<input type="text"/> <input type="text"/> %
10.3 - Cheque .....	<input type="text"/> <input type="text"/> %
10.4 - Outros (inclui cartões de cliente) .....	<input type="text"/> <input type="text"/> %

**Notas explicativas:**

- (a) Caso não consiga fazer a repartição das vendas por grosso em valor, indique nesta coluna uma estimativa em termos percentuais.
- (b) Inclui miudezas alimentares, conservas e preparações à base de carne.
- (c) Inclui gelados e sorvetes e produtos de padaria.
- (d) Inclui peixe, crustáceos e moluscos, hortícolas transformados, produtos alimentares homogeneizados e dietéticos e alimentos para animais de estimação.
- (e) Inclui auto-rádios.
- (f) Inclui artigos de limpeza como detergentes e outros produtos para roupa e louça, lixívia e outros branqueadores, produtos de limpeza para o chão, para o mobiliário e outros equipamentos domésticos, etc.
- (g) Inclui especialidades farmacêuticas, instrumentos médico-cirúrgicos e ortopédicos.
- (h) Inclui aparelhos não eléctricos de uso doméstico e ainda artigos de madeira, cortiça, vime e similares e revestimentos para pavimentos.
- (i) Inclui instrumentos musicais, material fotográfico e óptico, relógios, objectos de joalharia e bijuteria e artigos de viagem e marroquinaria.
- (j) Inclui esquis, artigos e equipamento para atletismo e desportos ao ar livre, bicicletas, embarcações de recreio, etc..

# Inquérito aos Estabelecimentos Comerciais

## Unidades Comerciais de Dimensão Relevante

### Modelo C - Comércio por Grosso

#### Instruções de Preenchimento

Por favor, leia com atenção as instruções que se seguem, e cumpra o prazo estabelecido para a sua devolução, após preenchimento do questionário.

Não se esqueça que:

- sem informações correctas é impossível produzir estatísticas rigorosas, sendo a informação estatística fundamental na tomada de decisões, vitais para os cidadãos, as empresas e a administração pública;
- a informação individual fornecida ao INE é de natureza confidencial, nos termos do artigo 5º da Lei N.º 6/89, de 15 de Abril.

No caso de persistirem dúvidas no preenchimento do questionário, por favor, contacte:

Departamento de Estatísticas Económicas

Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Tel: 21 8426100 ou Fax: 21 8426362

Extensões e e-mail

1391; e-mail: josé.cordeiro@ine.pt

1114; e-mail: florinda.palma@ine.pt

1255; e-mail: angelina.afonso@ine.pt

1268; e-mail: pedro.parreira@ine.pt

#### Unidade Monetária: EURO

- Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais;
- Os arredondamentos devem ser feitos por excesso quando as décimas forem iguais ou superiores a 5 e por defeito quando forem inferiores.

Ex. 6370,6572 euros Inscrever

  |  | 6 | 3 | 7 | 1 |

#### UNIDADE COMERCIAL DE DIMENSÃO RELEVANTE

Entende-se por Unidade Comercial de Dimensão Relevante (UCDR) o estabelecimento, considerado individualmente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma mesma empresa ou grupo, em que se exerce a actividade comercial e relativamente ao qual, se verificam as condições:

- Sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, disponham de uma área de venda contínua, de comércio a retalho alimentar, igual ou superior a 2000 m<sup>2</sup>;
- Sendo de comércio a retalho não alimentar, disponham de uma área de venda contínua, igual ou superior a 4000 m<sup>2</sup>;
- Sendo de comércio por grosso, disponham de uma área de venda contínua, igual ou superior a 5000 m<sup>2</sup>;
- Sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível do Continente, uma área de venda acumulada, de comércio a retalho alimentar, igual ou superior a 15 000 m<sup>2</sup>;

e) - Sendo de comércio a retalho não alimentar, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível do Continente, uma área de venda acumulada igual ou superior a 25 000 m<sup>2</sup>;

f) - Sendo de comércio por grosso, pertencentes a uma empresa ou grupo que detenha, a nível do Continente, uma área de venda acumulada igual ou superior a 30 000 m<sup>2</sup>.

ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados;

iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários);

iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").

#### QUADRO 1

**1.4 – ACTIVIDADE PRINCIPAL** – Actividade principal é a, que representa no conjunto de actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto a custo de factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como a principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

**1.5.1 – INDEPENDENTE (EMPRESA INDEPENDENTE ISOLADA)** – Empresa que exerce a sua actividade sem qualquer forma de associação.

**1.5.2 – ASSOCIADA (EMPRESA INDEPENDENTE ASSOCIADA)** – Empresa de comércio que exerce a sua actividade associando-se a outras para realização de determinadas actividades comuns (compras, transportes, publicidade, etc.), com o objectivo de melhorar a sua competitividade. Conserva, no entanto, a sua independência jurídica (ex: cooperativas de retalhistas, agrupamentos de compras, cadeias franqueadas - ver conceito seguinte).

**1.5.2.1 – FRANCHISING** – Empresa/Estabelecimento de comércio que opera na base de um contrato de franquia estabelecido entre a empresa de que o mesmo faz parte e uma terceira, através da qual esta (o franqueador) cede à primeira (o franqueado) o direito de utilização da sua marca e da sua tecnologia de negócios, mediante determinadas contrapartidas.

**1.5.3 – INTEGRADA** – Empresa que exerce simultaneamente funções de grosso e de retalho (caso dos grandes armazéns, cadeias de supermercados e hipermercados).

**1.6 - VOLUME DE NEGÓCIOS** – Quantia líquida das vendas e prestações de serviços (abrangendo as indemnizações compensatórias) respeitantes às actividades normais das entidades, consequentemente após as reduções em vendas e não incluindo nem o imposto sobre o valor acrescentado nem outros impostos directamente relacionados com as vendas e prestações de serviços. Na prática, corresponde ao somatório das contas 71 e 72 do Plano Oficial de Contabilidade.

#### 1.7 – PESSOAL AO SERVIÇO

Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições:

- a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas);
- c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados
- d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;

- ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados.
- iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários);
- iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços).

**1.8 – ESTABELECIMENTO COMERCIAL** – Corresponde à empresa ou parte de empresa situada num local topograficamente identificado, onde é exercida, exclusiva ou principalmente, uma ou mais actividades de comércio, com excepção das respeitantes à manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e à reparação de bens pessoais e domésticos. Nesse local ou a partir dele, trabalha uma ou mais pessoas (eventualmente a tempo parcial) por conta de mesma empresa.

#### QUADRO 4

##### 4 – PESSOAL AO SERVIÇO

###### 4.1 – REPARTIÇÃO POR GÉNERO

###### 4.2 – REPARTIÇÃO POR TIPO DE CONTRATO

**PESSOAL A TEMPO COMPLETO** – Pessoal ao serviço que trabalha segundo o período normal de trabalho em vigor na empresa conforme a respectiva categoria de pessoal.

**PESSOAL A TEMPO PARCIAL** – Pessoal ao serviço que trabalha abaixo do período normal de trabalho semanal em vigor na empresa conforme a respectiva categoria de pessoal.

#### QUADRO 5

**5.1 – REMUNERAÇÕES LÍQUIDAS** – total das remunerações, em dinheiro ou em espécie a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência.

**Nota: Recebimento em géneros** – A sua valorização faz-se, pelo preço a que o empregado teria de pagar para os adquirir.

#### QUADRO 6

**6.2 – PARQUE DE ESTACIONAMENTO** – Área reservada ao estabelecimento comercial para o estacionamento dos meios de transporte utilizados pelos clientes.

**6.3 – AUTO-SERVIÇO** – Método de venda em que as mercadorias a vender se encontram expostas e ao alcance dos clientes, os quais servindo-se a si próprios as levam à caixa para efectuar o pagamento.

**6.5 – CLIENTE** – Pessoa singular ou colectiva que adquire bens ou serviços, mediante o pagamento do respectivo preço (contada tantas vezes quantas as transacções efectuadas).

**QUADRO 7**

**7.1.1 – ÁREA DE EXPOSIÇÃO E VENDA** – É toda a área destinada a venda onde os compradores têm acesso, ou os produtos se encontram expostos. Não inclui as áreas ocupadas pelo armazenamento, pelos escritórios, serviços administrativos e ainda outros espaços não ligados directamente a exposição e venda.

**Nota:** Inclui a área de circulação respeitante à circulação dentro do recinto de venda, ou seja, no espaço limitado pelas caixas de saída. Não inclui as outras áreas de circulação no estabelecimento, fora do recinto de exposição e venda.

**QUADRO 9**

**9.1 – MARCA PRÓPRIA** – Marca utilizada pelo distribuidor para identificar artigos comercializados apenas nos seus estabelecimentos.

**QUADRO 10**

**10 – PERCENTAGEM DE VENDAS A RETALHO POR MEIO DE PAGAMENTO** – Indique a repartição percentual das vendas a retalho indicadas no ponto 8.1.1 por meio de pagamento. A soma das repartições indicadas nos pontos 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 tem de ser igual a 100%.